



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 170, de 31 de agosto de 1993.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n^o 001.1654/93,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 32/35 (trinta e dois anos, trinta e cinco avos) a **MAURILIO MACHADO LIMA**, ocupante do cargo de Analista Técnico, matrícula SIAPE n^o 107192, Classe A, padrão III, de acordo com o artigo 186, item III, alínea “c”, da Lei n^o 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

HERBERT JÚLIO NOGUEIRA
Superintendente